



# Estado do Rio de Janeiro Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

**LEI Nº 9178 DE 05 DE JUNHO DE 2006.**

*Verde Lei nº 2205, 10/08/05*

À Câmara Municipal de Miguel Pereira, aprova e eu sanciono a seguinte Lei :

Art.1º) – Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial , no valor de R\$ 34.080,68 (trinta e quatro mil, oitenta reais e sessenta e oito centavos), para atender ao Programa de Assistência Farmacêutica na Atenção Básica.

**FONTE 01 – RS 11.393,56**

**FONTE 03 – RS 22.687,12**

Art.2º) – O presente Crédito obedece a seguinte classificação orçamentária:

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

### PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.10.301.013.2.118 – Programa de Assistência Farmacêutica -Grupo HD

#### ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.32.00.01	Material de Distribuição Gratuita	R\$ 11.393,56
33.90.32.00.03	Material de Distribuição Gratuita	R\$ 22.687,12

Art.3º) – Os recursos no valor de R\$ 22.687,12 (vinte e dois mil, seiscentos e oitenta e sete reais e doze centavos), são provenientes do Ministério da Saúde (SUS), conforme Portaria nº 2084/GM de 28 de outubro de 2005, que define a competência dos Municípios para prestação de serviço de atendimento à Saúde da população.

Art.4º) – A importância de R\$ 11.393,56 (onze mil, trezentos e noventa e três reais e cinquenta e seis centavos), é advinda da anulação parcial da seguinte classificação orçamentária:

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

### PROGRAMA DE TRABALHO

02.05.99.999.999.9.999 – Reserva de Contingência

#### ELEMENTO DA DESPESA:

99.99.99.99.01	Reserva de Contingência	R\$ 11.393,56
----------------	-------------------------	---------------

Art.5º) – O produto deste Crédito parte da União será recolhido nas Receitas abaixo mencionadas:

1300.00.00	– Receita Patrimonial	
1320.00.00	– Receitas de Valores Mobiliários	
1325.00.00	– Remuneração de Depósitos Bancários	
1325.01.00	– Remuneração de Depósitos Bancários Vinculados	
1325.01.03	– Remuneração de Depósitos Bancários\Fundo de Saúde	R\$ 100,00
1700.00.00	– Transferências Correntes	
1720.00.00	– Transferências Intergovernamentais	
1721.00.00	– Transferências da União	
1721.33.00	– Transferências Recursos Sistema Único de Saúde	
1721.33.08	– Programa de Assistência Farmacêutica na Atenção Básica \PAFB-MS	R\$ 11.293,56

Rua Prefeito Manoel Guilherme Barbosa, 375 – Centro – Miguel Pereira – RJ. – CEP: 26.900-000

Tel: (0xx24) 484-4500 – Fax: (0xx24) 484-3121 – Home-Page:www.pmpp.rj.gov.br

O 3º MELHOR CLIMA DO MUNDO!



## Estado do Rio de Janeiro Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

Art.6º) – O presente Crédito baseia-se nos Incisos II e III, parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art.7º) – O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, Artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.00 (LRF), será o correspondente aos valores estipulados no presente Crédito, alterando-se o PPA e a LOA.

Art.8º) – A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,  
Em, 06 de Junho de 2006.

ROBERTO DANIEL CAMPOS DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA EST. DO RIO	
Publicado em	06/06/2006
Jornal	BEM NO DO
Página	05/06
Rubrica	
Mat.	0510038